

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59		02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170				04 Bairro Ressaca
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.113-460	08 CNAE 9430-8/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 164.16875.06-4		11 Nome KESIANE ALVES DOS SANTOS		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua MEXICO, 101, CASA				13 Bairro RECANTO VERDE
14 Município Esmeraldas	15 UF MG	16 CEP 32.807-284	17 CTPS (nº, série, UF) 5168994/00040 - MG	18 CPF 137.977.346-62
19 Data de Nascimento 18/10/1997	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA ALVES			

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL

29/06/21  
21/06/21  
MG 10559511

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 003 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito rescisório antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.150,00	24 Data de Admissão 01/05/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 28/06/2021	27 Cód. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010000072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA			

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 28/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	1.073,33	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	19,17
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 2/12 Avos	191,67	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00
65 Férias Proporc. 2/12 Avos	191,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	63,89
69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Outras Verbas Clausula 37ª ACT	154,35				
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.694,08</b>

## DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	32,20	112.1 Previdência Social	80,49
112.2 Prev Social - 13º Salário	14,37	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,50				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>127,56</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.566,52</b>

245

INSTIT. ESPIRITA LAR MARCOS

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 17.359.415/0001-59	02 Razão Social/Nome INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 164.16875.06-4	11 Nome KESIANE ALVES DOS SANTOS			
17 CTPS (nº, série, UF) 5168994/00040 - MG	18 CPF 137.977.346-62	19 Data de Nascimento 18/10/1997	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA ALVES	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/05/2021	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 28/06/2021	27 Cód. Afast. RA2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.566,52, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 29 de Junho de 2025.

  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
Instituição Espirita Lar de Marcos

Alexandra P. Jesus  
DEP. PESSOAL

  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA. Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

  
246  
INST. ESPIRITA  
LAR MARCOS